

**Aprova o ato que outorga permissão
à SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA
LIMITADA para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Barão de
Melgaço, Estado de Mato Grosso.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 926 de 18 de novembro de 2009, que outorga
permissão à Sociedade Rádio Vanguarda Limitada para
explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na
cidade de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

**MARCO MAIA
Presidente**